



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2021, 19 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL APONTA
RECUROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 82, inciso III da Lei Orgânica do Município, encaminho para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar gastos, relativos aos jogos municipais de futsal, relativos, a Arbitragem, divulgação, progaganda, trofeus, medalhas e aquisições de material esportivos até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente:

Orgão: 06 Secretária Municipal de Educação
Unidade: 05 Cultura e Desporto
Proj/Ativ: 2200 Manutenção das Atividades do CMD
438 3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de Consumo R\$ 3.000,00
439 3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Juridica R\$ 3.000,00

Art. 3º Servira de suporte orçamentario para cobrir a abertura dos creditos adicionais especiais que trato o Art. 2 a seguinte dotação orçamentaria:

Orgão: 09 Secretária Municipal de Obras
Unidade: 09 Reserva de Contigencia
Proj/Ativ: 9.001 Reserva de Contigência
373 9.9.99.99.00.00.00.0001 Reserva de Contigência e Reserva de
RPPS R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado em 19/08/21 às 03:09:21
Lugar: Brasil - Prefeitura Municipal
Dailen Peres Freire
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Justificativa

Senhores Vereadores


Nobre Edis

Este projeto de lei é proposto visando a autorizar o Poder Executivo a abrir credito adicional especial, na Secretaria de Educação Cultura e Desporto no CMD, no valor de R\$ 6.000,00,

Tal abertura de credito adicional especial tem a finalidade de viabilizar gastos relativos, a Arbitragem, divulgação, progaganda, trofeus, medalhas e aquisições de material esportivos, para o campeonato municipal que esta sendo realizado até o limite de gastos no R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Assim, espera-se que os Nobres Vereadores aproveem por unanimidade o presente Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 05
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal